

Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece recolhimento indevido do Imposto de Operações Financeiras em 1999

A FAPES obteve o reconhecimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que houve recolhimento indevido do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) no período de 25/01/1999 a 28/05/1999. A ação, já transitada em julgado - ou seja, de caráter definitivo - restitui à Fundação o valor de R\$ 928 mil. Com a atualização pela taxa de juros Selic, o valor total ficará próximo à R\$ 3 milhões.

Após decisões desfavoráveis em segunda instância, o STJ considerou a argumentação da defesa da FAPES baseada na imunidade em relação às operações financeiras realizadas após 16/05/1990. Os recursos serão utilizados para cobrir despesas administrativas e operacionais da Fundação.

A melhoria de performance do departamento Jurídico do FAPES tem resultado em vitórias em todas as esferas do direito, [leia mais aqui](#).

Fonte: FAPES, em 05.11.2018.